



EDITAL N.º 22/2019 - PPGMNE/UFPR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Métodos Numéricos em Engenharia - PPGMNE/UFPR, no uso das atribuições regimentais, torna público edital de auxílio para participação de discente em eventos, com recurso do PROAP na forma e nas condições seguintes:

CRONOGRAMA	
Inscrições	29/10/2019 a 31/10/2019
Resultado	01/11/2019

I. DA FONTE E DO VALOR DO RECURSO

Art. 1º - A fonte do recurso é o PROAP, e a Instrução Normativa 02/2017 – PRPPG | UOF será seguida. O valor total, do presente edital, para a participação discente em eventos é de R\$ 16.000,00;

Parágrafo Primeiro – O valor do auxílio será creditado diretamente na conta corrente do estudante em um único depósito e o valor máximo a ser aprovado por aluno é de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser definido pela coordenação do programa de pós-graduação.

Parágrafo Segundo – Para evitar que todo o recurso seja utilizado somente por discentes de um dos níveis, mestrado ou doutorado, será distribuído, preferencialmente, R\$ 8.000,00 para discentes de mestrado e R\$ 8.000,00 para discentes de doutorado.

II. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Para inscrição no edital são necessários folder e cronograma do evento, carta de aceite e o formulário de solicitação de auxílio financeiro a estudantes (disponibilizado pela PRPPG). A inscrição será pelo envio do formulário, comprovante de aceite e folder (ou material

com data do evento) para o e-mail ppgmne@ufpr.br. No assunto do e-mail deverá estar escrito: Edital 21/2019 - auxílio financeiro a estudantes.

Art. 3º - Para prestação de contas deverão ser entregues os seguintes documentos pelo estudante: relatório de viagem (modelo SEI), certificado/declaração de participação e recibo do auxílio concedido.

III. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS.

Art. 4º - Os recursos serão distribuídos levando-se em conta os requisitos (cumulativamente) abaixo elencados:

Parágrafo Primeiro - Ordem de classificação, levando-se em conta a pontuação (total) de cada interessado nos parâmetros dispostos no quadro a seguir. Para classificação serão consideradas as publicações dos últimos 05 (cinco) anos e o QUALIS - ENGENHARIAS III da época de submissão do trabalho, que deverá ser comprovado pelo discente.

Parágrafo segundo - trabalhos científicos confeccionados por mais de um autor deverá sofrer o fracionamento da pontuação de acordo com a quantidade de autores. A exemplo, se o trabalho tiver 02 (dois) autores o candidato receberá apenas 50% da pontuação respectiva;

PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS	
QUALIS (CAPES) - ENGENHARIAS III	PONTOS POR UNIDADE
A1	1
A2	0,85
B1	0,7
B2	0,5
B3	0,2
B4	0,1
B5	0,05

ARTIGOS COMPLETOS APRESENTADOS EM EVENTOS		
ABRANGÊNCIA	PONTO POR UNIDADE	QUANTIDADE LIMITE
Internacional	0,1	Não há.
Nacional	0,05	Não há.
RESUMOS ESTENDIDOS APRESENTADOS EM EVENTOS		
ABRANGÊNCIA	PONTO POR UNIDADE	QUANTIDADE LIMITE
Internacional	0,025	Não há.

Parágrafo Segundo - Para que seja efetuado cálculo de pontual conforme estabelecido no parágrafo anterior, deverá o interessado apresentar (anexo ao requerimento):

i) Currículo Lattes atualizado indicando toda a produção acadêmica que pretende utilizar no cálculo de pontuação, cujo preenchimento o candidato declara veracidade sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal;

ii) tabela de produção (anexo II) indicando os trabalhos acadêmicos que serão utilizados no cálculo de pontuação, cujo preenchimento o candidato declara a veracidade sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal;

IV. DO ATO DE DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS.

Art. 5º - Encerrado o prazo de inscrição ao processo de distribuição dos recursos, a coordenação do PPGMNE/UFPR indicará:

Parágrafo Primeiro - A ordem de classificação e distribuição, para mestrado e doutorado;

Parágrafo Segundo - Publicação de edital de resultado (na sede do programa e na página na internet), **no dia 01/11/2019**;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Setor de Tecnologia / Setor de Ciências Exatas
Departamento de Construção Civil / Departamento de Matemática
Programa de Pós-Graduação em Métodos Numéricos em Engenharia –
PPGMNE/UFPR.



Parágrafo Segundo – O pagamento está sujeito à análise da PRPPG e liberações do governo, não tendo o PPGMNE qualquer responsabilidade após a abertura do processo no SEI!

Curitiba, 29 de outubro de 2019

Prof.^a Dr.^a Gustavo Valentim Loch